



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



PROJETO DE Lei nº. 1255/2022 de 12 de dezembro de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 462.957,00 oriundo do FPM, IPVA, ISSQN, IRRF para atender as demandas da SEMUSA, SEMAST, SEMECE, SEMOSPE e Gabinete e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 462.957,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais) com fonte oriunda do FPM, IPVA, ISSQN e IRRF e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0012.2.031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 138.000,00</b>
<b>Reduzido: 2</b>		
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>Reduzido: 3</b>		
<b>31.90.94.00</b>	<b>Indenizações e Rest. Trabalhistas</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Reduzido: 4</b>		
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 191.000,00</b>

Secretaria de Assistência Social

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>Reduzido: 1</b>		
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>Reduzido: 2</b>		
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>

Secretaria de Educação

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0004.2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 5% e 25%	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 104.500,00</b>
<b>Reduzido: 46</b>		
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 12.657,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



<b>Reduzido: 47</b>		
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 22.700,00</b>
<b>Reduzido: 52</b>		
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 139.857,00</b>

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.	GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.26.782.0008.2.012	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Reduzido: 78</b>		
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 10.600,00</b>
<b>Reduzido: 79</b>		
<b>31.90.94.00</b>	<b>Inden. E Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Reduzido: 80</b>		
<b>33.90.95.00</b>	<b>Inden. Execução Trabalho de Campo</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Reduzido: 87</b>		
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 54.600,00</b>

Gabinete do Prefeito

02.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
<b>31.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Reduzido: 2</b>		
<b>31.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Reduzido: 3</b>		
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 462.957,00</b>

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D  
'Oeste-RO, aos Oito Dias do mês de Dezembro do ano de  
dois mil e vinte e dois (08/12/2022).

**Sidney Borges de Oliveira**  
**Prefeito de São Felipe d'Oeste**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 789/2022 de 12 de dezembro de 2022.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1255/2022** que “**Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 462.957,00 oriundo do FPM, IPVA, ISSQN, IRRF para atender as demandas da SEMUSA, SEMAST, SEMECE, SEMOSPE e Gabinete e dá outras providências**”.

Esse pedido de abertura de crédito diz respeito a necessidade de ajustes orçamentários junto à Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Gabinete tendo em vista os recentes repasse do FPM, IPVA, ISSQN e IRRF.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 12 de dezembro de 2022.

*Sidney Borges de Oliveira*  
**Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO**

